

Lei nº 150/00
De 28 de dezembro de 2000.

Institui e denomina Escola e dá outras providências..

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída na rede de ensino do Município a **Escola Municipal de Ensino Fundamental João Cruz**, Localizada na Avenida Moisés Gomes Pereira, s/n, neste Município.

Art. 2º Esta Lei tem vigência na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, em 28 de dezembro de 2000.



Gilson dos Anjos Silva
Prefeito